LEI Nº 599

DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária, realizada em 31 de julho de 2006, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais), para implantação do Projeto Navega São Paulo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0035.1150.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 8.500,00

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0035.1150.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 33.300,00

DOTAÇÃO: 020704.27.812.0038.1161.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.500,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Governo do Estado, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 02 DE AGOSTO DE 2006

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal